



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 117/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01 de JULHO de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo remoção e reparos de pneus de veículos leves, pesados, motos, carrinhos e máquinas pesadas utilizados pelo SAAESP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$42.045,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNI.
01	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO URBANO.	30	SV	50,00
02	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO RURAL.	25	SV	100,00
03	REPARO SIMPLES: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (MACARRÃO)	25	SV	40,00



04	REPARO MÉDIO: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (MANCHÃO)	25	SV	60,00
05	REPARO GRANDE: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (VULCANIZAÇÃO)	25	SV	400,00
06	REPARO SIMPLES: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (MACARRÃO)	30	SV	40,00
07	REPARO MÉDIO: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (MANCHÃO)	30	SV	80,00
08	REPARO GRANDE: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (VULCANIZAÇÃO)	25	SV	500,00
09	REPARO SIMPLES: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (MACARRÃO)	40	SV	20,00
10	REPARO MÉDIO: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (MANCHÃO)	40	SV	30,00
11	REPARO GRANDE: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (VULCANIZAÇÃO)	40	SV	60,00
12	REPARO SIMPLES: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (MACARRÃO)	10	SV	20,00
13	REPARO MÉDIO: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (MANCHÃO)	10	SV	40,00
14	REPARO GRANDE: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (VULCANIZAÇÃO)	10	SV	60,00
15	REPARO SIMPLES: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (MACARRÃO)	20	SV	35,00



16	REPARO MÉDIO: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (MANCHÃO)	15	SV	50,00
17	REPARO GRANDE: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (VULCANIZAÇÃO)	10	SV	180,00
18	REPARO SIMPLES: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (MACARRÃO)	7	SV	20,00
19	REPARO MÉDIO: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (MANCHÃO)	7	SV	25,00
20	REPARO GRANDE: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (VULCANIZAÇÃO)	7	SV	40,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de prestação de serviço em até 24 horas, a contar do envio de autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

3.3. Os serviços deverão ser prestados **dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, gradativamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 01 de julho de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:



I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do serviço será de até 24 horas.





7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.19.00.00 desd 878- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto o Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 25 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, incluindo remoção e reparos de pneus de veículos leves, pesados, motos, carrinhos e máquinas pesadas utilizados pelo SAAESP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a manutenção adequada e contínua dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos utilizados pelo SAAESP. A realização de reparos simples, médios e grandes nos pneus, bem como a remoção de veículos em áreas urbanas e rurais, assegura a continuidade e segurança nas operações de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir a necessidade contínua de manutenção e recuperação de pneus da frota operacional do SAAESP, garantindo o funcionamento adequado dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços públicos essenciais.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
01	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO URBANO.	30	SV
02	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO RURAL.	25	SV
03	REPARO SIMPLES: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (MACARRÃO)	25	SV
04	REPARO MÉDIO: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (MANCHÃO)	25	SV
05	REPARO GRANDE: PNEUS DIANTEIRO DE MÁQUINA – 12.5/80-18 (VULCANIZAÇÃO)	25	SV
06	REPARO SIMPLES: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (MACARRÃO)	30	SV
07	REPARO MÉDIO: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (MANCHÃO)	30	SV





08	REPARO GRANDE: PNEUS TRASEIRO DE MÁQUINA – 19.5/25 e 17.5/25 (VULCANIZAÇÃO)	25	SV
09	REPARO SIMPLES: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (MACARRÃO)	40	SV
10	REPARO MÉDIO: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (MANCHÃO)	40	SV
11	REPARO GRANDE: PNEUS VEÍCULO LEVE E CAMINHÃO LEVE – TAM. DIVERSOS (VULCANIZAÇÃO)	40	SV
12	REPARO SIMPLES: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (MACARRÃO)	10	SV
13	REPARO MÉDIO: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (MANCHÃO)	10	SV
14	REPARO GRANDE: PNEUS DE MOTO – 2.75-18 42P (VULCANIZAÇÃO)	10	SV
15	REPARO SIMPLES: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (MACARRÃO)	20	SV
16	REPARO MÉDIO: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (MANCHÃO)	15	SV
17	REPARO GRANDE: PNEUS DE CAMINHÃO – 900/20; 750-16 (VULCANIZAÇÃO)	10	SV
18	REPARO SIMPLES: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (MACARRÃO)	7	SV
19	REPARO MÉDIO: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (MANCHÃO)	7	SV
20	REPARO GRANDE: PNEU DE CARRIOLA – 3.25/3.00-8 (VULCANIZAÇÃO)	7	SV

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

📍 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎️ (19) 3481-8111

✉️ contato@saaesp.sp.gov.br

🏛️ CNPJ: 05.211.356/0001-98



- Manter a frota operacional em condições seguras de uso;
- Reduzir custos com substituição de pneus;
- Minimizar o tempo de inatividade de veículos e máquinas;
- Agilizar o atendimento a ocorrências com veículos imobilizados;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAESP.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A prestação de serviço deverá ocorrer na sede da empresa vencedora, dentro do prazo de até 24 horas. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os serviços devem ser prestados em até 24 horas após a Autorização de Serviço, na sede da empresa vencedora.

11.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.



11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.19.00.00 desd 878- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Pedro, 10 de março de 2025.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP

**ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Celular (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO URBANO.	30	SV.		
02	TAXA DE REMOÇÃO NO PERÍMETRO RURAL.	25	SV.		
03	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEUS DIANTEIRO DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 12.5/80-18 (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	25	SV.		
04	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEUS DIANTEIRO DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 12.5/80-18 (REPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	25	SV.		
05	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEUS DIANTEIRO DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 12.5/80-18 (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	25	SV.		



06	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEUS TRASEIROS DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 19.5 E 17.5/25 (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	30	SV.		
07	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEUS TRASEIROS DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 19.5 E 17.5/25 (REPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	30	SV.		
08	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEUS TRASEIROS DE MAQUINA(RETRO VOLVO E RETRO JCB) – TAMANHO 19.5 E 17.5/25 (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	25	SV.		
09	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEUS DE VEICULOS LEVES E CAMINHAO LEVE . TAMANHO 175/70-R13; 175/70 - R14; 195/70R15; 195/65R15; (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	40	SV.		
10	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEUS DE VEICULOS LEVES E CAMINHAO LEVE . TAMANHO 175/70-R13; 175/70 - R14; 195/70R15; 195/65R15; (RAPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	40	SV.		
11	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEUS DE VEICULOS LEVES E CAMINHAO LEVE . TAMANHO 175/70-R13; 175/70 - R14; 195/70R15; 195/65R15; (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	40	SV.		



12	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEUS DE MOTO. TAMANHO: 2.75-18 42P (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	10	SV.		
13	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEUS DE MOTO. TAMANHO: 2.75-18 42P (REPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	10	SV.		
14	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEUS DE MOTO. TAMANHO: 2.75-18 42P (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	10	SV.		
15	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEUS DE CAMINHAO. TAMANHO: 900/20; 750-16 (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	20	SV.		
16	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEUS DE CAMINHAO. TAMANHO: 900/20; 750-16 (RAPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	15	SV.		
17	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEUS DE CAMINHAO. TAMANHO: 900/20; 750-16 (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	10	SV.		
18	<u>REPARO SIMPLES:</u> PARA PNEU DE CARRIOLA. TAMANHO 3.25/3.00-8 (REPAROS DE PEQUENO FUIROS COM “MACARRÃO”)	7	SV.		
19	<u>REPARO MÉDIO:</u> PARA PNEU DE CARRIOLA. TAMANHO 3.25/3.00-8 (RAPAROS MÉDIOS COM MANCHÃO)	7	SV.		



20	<u>REPARO GRANDE:</u> PARA PNEU DE CARRIOLA. TAMANHO 3.25/3.00-8 (REPAROS – VULCANIZAÇÃO)	7	SV.		
----	--	---	-----	--	--

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA E ASS RESPONSÁVEL